EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 184/2020, 13 de abril de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO 4
Portaria-SEI nº 53, de 06 de abril de 2020 4
Portaria-SEI nº 54, de 06 de abril de 2020 4
Portaria-SEI nº 56, de 08 de abril de 2020 5
Portaria-SEI nº 57, de 08 de abril de 2020 6
SANÇÃO ADMINISTRATIVA 6
Portaria-SEI nº 55, de 06 de abril de 2020 6
COMISSÕES 7
Portaria-SEI nº 58, de 09 de abril de 2020 7
Portaria-SEI nº 59, de 09 de abril de 2020 8
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO 11
Portaria-SEI nº 60, de 09 de abril de 2020 11
Portaria-SEI nº 61, de 09 de abril de 2020 11
Portaria-SEI nº 62, de 09 de abril de 2020 12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS 13
SUBSTITUIÇÃO 13
Portaria-SEI nº 30, de 07 de abril de 2020 13

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 53, de 06 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para aquisição de produtos perecíveis, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB:

COLABORADOR	SIAPE
Natália Carlos Maia Amorim	1852499
Nícolas Sérvulo Oliveira Justino	2247522
Samuel José Campelo da Silva	3016046
Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	3032227

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 54, de 06 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização, acondicionamento e embalagem, cama e mesa, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB:

COLABORADOR	SIAPE
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Gleyzia de Andrade	1941232
Kátia Cristina Augusta Revorêdo	2173568
Alissandra Medeiros de Araújo	2169720

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 56, de 08 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar nas contratações, por meio de adesão e IRP, referentes à aquisição de equipamentos e material de TI, para atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB:

COLABORADOR	SIAPE
Hallyson Gleydson Melo de Andrade	2380405
Washington Luiz Salustino Silva	2159135
Elson Vinicius Paulo da Silva	2204916
Iredja Regina da Silva Elias	2159106

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 174, de 04 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 164/2019, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 57, de 08 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para aquisição de material farmacológico para atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB:

COLABORADOR	SIAPE
Bruno Ribeiro da Silva Andrade	1224958
Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade	3032649
Iredja Regina da Silva Elias	2159106
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824
Kátia Cristina Augusta Revorêdo	2173568

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 191, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 169/2019, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 55, de 06 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Nº 23527.002743/2019-07, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar à empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 232 — Lote n° 03, Distrito Industrial, Pombos/PE, CEP: 55630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, conforme o item 22.1.1, do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação Eletrônica SRP Nº 14/2018 (UASG: 155015), respaldada no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 58, de 09 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC) referentes à necessidade de instituição de Planos de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o coronavírus;

Considerando a premência de tomada de decisões em consonância com as orientações emitidas pelo Comitê de Operações de Emergência do MS (COE-MS) e pelo Comitê Operativo Emergencial do MEC (COE-MEC), **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Crise (CGC), no âmbito do HUAB, com o objetivo de gerenciar e deliberar sobre questões relacionadas ao coronavírus, com repercussão para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB.

Art. 2º O CGC será integrado pelos seguintes membros:

I. Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Superintendente;

II. Severino Clemente da Silva Filho, Gerente Administrativo;

III. Flávia Andreia Pereira Soares dos Santos, Gerente de Atenção à Saúde;

IV. Simone Pedrosa Lima, Gerente de Ensino e Pesquisa;

V. Siderlan Carlos Silva Barbosa, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

VI. Cláudio Bezerra Dantas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Art. 3º O Comitê Gestor de Crise (CGC) poderá convidar representantes de outras áreas, órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença, sem direito a voto no Comitê, seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria - SEI.

Art. 4º O Comitê Gestor de Crise (CGC) poderá propor a utilização dos créditos orçamentários para a consecução de ações decorrentes de suas deliberações, propondo ainda, a alteração, de forma extraordinária, da programação orçamentária anteriormente estabelecida para o HUAB referente ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários de que trata o art. 4º serão provenientes, de forma prioritária, das seguintes ações orçamentárias:

I. 21C0 - Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

II. 8585 - Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade.

Art. 5º O Comitê Gestor de Crise (CGC) terá prerrogativa para decidir sobre a realocação de empregados da área de saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, internamente, para atendimento das condições excepcionais decorrentes do atendimento a pacientes com o quadro de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º O Colegiado Executivo auxiliará, no que couber, na implementação local das decisões do Comitê Gestor de Crise (CGC).

Art. 7º O Comitê Gestor de Crise (CGC) irá atuar por prazo indeterminado, enquanto perdurar o período de circulação dos agentes causadores do coronavírus.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-SEI nº 41, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 180/2019, de 19 de março de 2020.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 59, de 09 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

- o Regulamento Sanitário Internacional, estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

- a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, e estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;

- a Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

- a Portaria nº 2.554, de 05 de agosto de 2010, que institui a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, estabelece os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia;

- a emergência de saúde pública (ESP) definida como um evento que apresenta risco de propagação ou disseminação de doenças e que exige uma resposta coordenada;

- o fato de que, no Brasil, considera-se que uma ESP pode estar associada a uma emergência epidemiológica, desassistência ou desastres;

- a importância de se prevenir e responder, de forma oportuna, às emergências em saúde pública; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do HUAB (COE-HUAB), para tratar de questões referentes ao enfrentamento de doenças e agravos considerados emergências em saúde pública, de importância nacional e/ou internacional, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, designando os colaboradores a seguir relacionados, sob a coordenação da Divisão de Gestão do Cuidado (DGC):

COLABORADOR	SIAPE	CARGO
Sonaira Larissa Varela de Medeiros	1748172	Chefe da Divisão de Gestão do cuidado - Coordenadora
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio	2158184	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde
Wilton Rodrigues Medeiros	1552913	Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Vanessa Campos Andrade de Melo Pérsico	1922856	Médica - Infectologista
Francisco de Assis Machado Filho	1935435	Médico - Clínica Médica
Manoel Erasmo da Silva Neto	1131114	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Roberta Keile Gomes de Sousa Manso	1872615	Enfermeira do Trabalho
Jessica Cristiane Mendes da Silva Freitas	2159108	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	1636644	Chefe do Setor de Administração
Caio Cid de Freitas Nunes	1919860	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica
Luiz Ricardo de Carvalho	1149443	Chefe do Setor de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Alissandra Medeiros de Araujo	2169720	Chefe da Unidade de Hotelaria
Natália Tavares de Paula	2994115	Bióloga

Art. 2º O COE-HUAB poderá solicitar a participação de representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas e técnicos para discussão de temas específicos pertinentes ao objeto do COE-HUAB.

Art. 3° O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do HUAB terá as seguintes atribuições:

I. analisar os padrões de ocorrência, distribuição de emergências de saúde pública no território estadual e municipal;

II. elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento das emergências em saúde pública no âmbito do HUAB, buscando o alinhamento com as diretrizes definidas em âmbito nacional e internacional a cada nova definição e organização de fluxos;

III. solicitar ações que visem à capacitação dos colaboradores do HUAB, de forma a ampliar o potencial de resposta a Emergências de Saúde Pública de importância nacional ou internacional;

IV. subsidiar a Administração do Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB, com informações técnicas relacionadas ao assunto, visando à adoção de medidas oportunas e tomada de decisões;

V. propor ações de prevenção e controle frente a emergências em saúde pública no Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB;

VI. recomendar ao Comitê Gestor de Crise ações para o HUAB frente às emergências em saúde pública.

Art. 4º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do HUAB (COE-HUAB) atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e com setores internos e externos à Ebserh, incluindo o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados para o COE-HUAB, conforme disposto no art. 1º desta Portaria-SEI, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 60, de 09 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2020 - HUAB/EBSERH, firmado com a Empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** - (CNPJ: 27.325.768/0001-91), cujo objeto é aquisição centralizada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB/UFRN, Filial EBSERH.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

	NOME	CARGO	SIAPE
TITULAR	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232
SUBSTITUTO	Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade	Farmacêutica	3032649

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 61, de 09 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2020 - HUAB/EBSERH, firmado com a Empresa **BIOGEOENERGY FABRICAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - (CNPJ: 33.578.004/0001-00), cujo objeto é aquisição centralizada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB/UFRN, Filial EBSERH.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

	NOME	CARGO	SIAPE
TITULAR	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232
SUBSTITUTO	Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade	Farmacêutica	3032649

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 62, de 09 de abril de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2020 - HUAB/EBSERH, firmado com a Empresa **ROCHA LOPES REPRESENTAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ALFA IMPLANTES** - (CNPJ: 19.072.588/0001-17), cujo objeto é aquisição centralizada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para o Hospital Universitário Ana Bezerra - HUAB/UFRN, Filial EBSERH.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

	NOME	CARGO	SIAPE
TITULAR	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	1941232
SUBSTITUTO	Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade	Farmacêutica	3032649

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 30, de 07 de abril de 2020

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 33/2020 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.002975/2020-91, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Ricardo Antônio Feitosa Confessor de Sousa Almeida,** matrícula SIAPE nº 2507638, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão Médica do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 07/04 a 25/04/2020, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. O substituto, no período que perdurar a substituição, exercerá as atividades do titular da função gerencial designada, sem prejuízo de suas obrigações correntes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH